

RESULTADO PÓS-RECURSO FINAL DA 1ª ETAPA

EDITAL Nº 03/2026 – IBGP

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Projeto Paraopeba – Região 1 (Brumadinho/MG)

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2026

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP torna público, nos termos do item 6.2, IV, do Edital, o resultado final da 1ª Etapa — Análise Curricular e Documental (item 6.2, II), após análise dos recursos interpostos nos termos do item 6.9, com a pontuação obtida por cada candidato conforme o Anexo III e a respectiva situação definitiva.

Os candidatos classificados nesta etapa seguem para a 2ª Etapa — Avaliação de Perfil e Competências, quando houver, conforme cronograma e convocação específica de cada função (item 6.2, III).

Os dados pessoais constantes desta lista são divulgados de forma parcialmente anonimizada, nos termos do item 4.9 do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

1. AGENTE DE OPERAÇÕES TERRITORIAL – MOBILIZADOR SOCIAL

Candidato	CPF	Nota	Situação	Fundamentação
Caroline Aparecida de Oliveira Borges	124.***.***-63	0,4	ELIMINADA	Não comprovação documental da experiência profissional e das atividades extracurriculares descritas no currículo, resultando em pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, V, c/c Anexo III).
Schaysla Barbosa Folgado	702.***.***-70	2,8	CLASSIFICADA	—
Laila Luiza Lima de Oliveira	135.***.***-30	2,5	CLASSIFICADA	—

2. ASSESSOR COMUNITÁRIO – MOBILIZADOR SOCIAL

Candidato	CPF	Nota	Situação	Fundamentação
Priscila Maria da Silva	108.***.***-31	1,4	ELIMINADA	Não comprovação documental da experiência profissional descrita, resultando em pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, V, c/c Anexo III).
Rafael Henrique Pinto	086.***.***-32	0,0	ELIMINADO	Não comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo nem da experiência profissional descrita, caracterizando o não atendimento aos requisitos mínimos da vaga e pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, I e V).
Lilian Abrahão Monteiro	029.***.***-94	2,5	CLASSIFICADA	—
Fagner Fernandes de Oliveira	071.***.***-52	1,8	ELIMINADO	Não comprovação documental da experiência profissional descrita, resultando em pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, V, c/c Anexo III).
Inaie Vilhena dos Santos	017.***.***-74	0,4	ELIMINADA	Não comprovação documental da experiência profissional e das atividades extracurriculares descritas, resultando em pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, V, c/c Anexo III).
Rosana da Silva Oliveira	161.***.***-21	2,8	CLASSIFICADA	—
Gabriel Santos Silva Lopes	142.***.***-25	2,5	CLASSIFICADO	—
Luana Severo dos Santos	142.***.***-11	2,7	CLASSIFICADA	—
Madelaine Iracema Rodrigues Barbosa	101.***.***-88	0,4	ELIMINADA	Não comprovação documental da experiência profissional e das atividades extracurriculares descritas, resultando em pontuação inferior a 50% do total previsto para a 1ª Etapa (item 6.6, V, c/c Anexo III).

3. MOTORISTA

Candidato	CPF	Nota	Situação	Fundamentação
Beatriz Aparecida de Oliveira	072.***.***-61	0,0	ELIMINADA	Não firmou a totalidade das declarações obrigatórias do Anexo IV e não apresentou comprovação da experiência profissional descrita nem do diploma/certificado de escolaridade exigido no item 5.3, "b" (item 6.6, II e V, c/c Anexo IV).
Nelson Damião Braga	319.***.***-68	2,9	CLASSIFICADO	—
Raquel Nascimento da Cunha	072.***.***-45	0,0	ELIMINADA	Não firmou a totalidade das declarações obrigatórias do Anexo IV, não comprovou experiência profissional para o cargo pretendido nem apresentou o diploma/certificado de escolaridade exigido no item 5.3, "b" (item 6.6, II e V, c/c Anexo IV).

4. RECURSOS APRESENTADOS E RESPECTIVAS DECISÕES

Candidato	Cargo	Decisão	Fundamentação
Inaiê Vilhena dos Santos	Assessor Comunitário – Mobilizador Social	RECURSO INDEFERIDO	A candidata alegou que o item 5.3 do Edital exige, no ato da inscrição, apenas currículo e diploma/certificado, e que o item 4.11 diferiria a comprovação de experiência para a entrevista ou a contratação. O recurso não foi acolhido: o Anexo III, item 1.2.1, exige comprovação documental própria para a pontuação da experiência profissional na 1ª Etapa, distinta da documentação mínima de inscrição (item 5.3), e o item 4.11 não afasta esse critério objetivo de pontuação. Mantida a eliminação.

Candidato	Cargo	Decisão	Fundamentação
Beatriz Aparecida de Oliveira	Motorista	RECURSO INDEFERIDO	A candidata alegou possuir experiência compatível registrada em CTPS Digital. O recurso não foi acolhido: nos termos do item 6.9, o recurso deve limitar-se à documentação já apresentada na inscrição, sendo vedada a juntada de novos documentos; a experiência alegada não constava comprovada nos documentos enviados no ato da inscrição. Mantida a eliminação.

IBGP – Assessoria Técnica Independente

IBGP
Assessoria técnica independente